

2º CONCURSO DE Desenho

Tema: *O que é **Natal** pra você?*

Regulamento

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça (IORM) realiza o 2º Concurso de Desenho IORM 2026 com os seguintes objetivos:

Estimular a expressão artística e a criatividade dos alunos;

Produzir de forma participativa o cartão de Natal 2026 oficial da instituição.

2. DO TEMA

O desenho deverá abordar uma reflexão sobre:

“O que é o Natal para você?”

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no Concurso de Desenho é gratuita.

3.2. O Concurso é aberto exclusivamente para os alunos assistidos pelos projetos Usina da Dança e Projeto Guri do IORM nos núcleos Guaíra, Ipuã, Miguelópolis e Orlândia.

3.3. Os participantes elegíveis devem estar cursando entre o Ensino Fundamental I e o Ensino Fundamental II (do 1º ao 9º ano escolar) e devem estar matriculados ativamente em um dos núcleos do IORM, mantendo a regularidade e assiduidade na frequência das atividades na escola e no projeto.

4. DOS DESENHOS E DA ENTREGA

4.1. Material e Formato:

Todos os desenhos devem ser produzidos à mão, coloridos e em papel tamanho A4 (obrigatoriamente em formato paisagem/horizontal). A arte deve ser apresentada junto ao formulário/folha de rosto fornecido pelo IORM.

É estritamente proibida a entrega de desenhos digitalizados (vetorização ou arte digital), plagiados, ou que contenham recortes, montagens, colagens e dobraduras.

4.2. Regras de Criação:

A técnica de criação e preenchimento (lápis, giz, aquarela) é livre, devendo ser integralmente de próprio punho do participante. Todos os desenhos devem ser trabalhos individuais. Cada participante terá o direito de concorrer submetendo no máximo três (03) desenhos diferentes.

4.3. Local de Entrega:

A entrega oficial dos desenhos deve ser feita na secretaria do núcleo do IORM no qual o aluno esteja matriculado, conforme cronograma neste edital.

O material deverá ser entregue em um envelope com clara identificação (nome do aluno, projeto, turma e cidade). Este envelope precisa ser protocolado diretamente na secretaria dos Núcleos do IORM listados abaixo:

Orlândia: Av. do Café, 605, Centro

Guaíra: Av. José Cavenaghe, 1.355, Chácara Bela Vista

Ipuã: Rua General Osório, 617, Centro

Miguelópolis: Av. José Espírito Santo Tanajura, 175, Jardim Paulista

4.4. Desclassificação:

Serão sumariamente desconsiderados e eliminados desenhos de caráter pejorativo, ofensivo aos valores da sociedade, de cunho político/partidário ou que contenham qualquer tipo de propaganda comercial.

Também será desclassificado o desenho que, na avaliação soberana da comissão julgadora, levante suspeitas de não ter sido produzido e executado pelo próprio aluno inscrito.

5. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

27 de agosto de 2026 – Início das inscrições.

21 de setembro de 2026 – Prazo final para a entrega dos desenhos

25 de setembro a 9 de outubro de 2026 – Primeira Fase de Avaliação com votação aberta ao público no site *iorm.org.br*.

19 de outubro de 2026 – 2ª Fase de Avaliação - Julgamento final dos trabalhos pela Comissão Julgadora

20 de outubro de 2026 – Contato com o autor do desenho vencedor por e-mail ou telefone

21 de outubro de 2026 – Anúncio público do resultado no site e mídias sociais do IORM

Primeira semana de dezembro de 2026 – Lançamento oficial do Cartão de Natal do IORM 2026

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. O Concurso será composto por duas (02) fases de avaliação.

6.2. 1ª Fase (Voto Popular): Processo democrático e aberto ao público no site oficial (*iorm.org.br*). Visando garantir integridade, cada pessoa poderá votar apenas uma única vez na plataforma.

6.3. 2ª Fase (Comissão Julgadora): Etapa presencial conduzida por uma comissão qualificada e nomeada pelo IORM, encarregada de avaliar os finalistas vindos da votação. Os pesos para os critérios de pontuação serão distribuídos da seguinte maneira:

- (A) Adequação ao tema: peso 3
- (B) Transmissão da mensagem: peso 3
- (C) Criatividade: peso 2
- (D) Qualidade técnica: peso 2

6.4. Os critérios de desempate ficarão sob total responsabilidade da Comissão Julgadora, sendo suas decisões soberanas, definitivas,

irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo qualquer tipo de recurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Participação: Celebrando a dedicação de todos, os alunos que inscreverem obras receberão um certificado digital de participação e pertencimento.

7.2. Desenho Vencedor: O talentoso autor do desenho selecionado como vencedor em 1º lugar receberá um prêmio de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais em dinheiro).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS (DIREITOS E USO DE IMAGEM)

8.1. Todo o acervo de material físico e criativo enviado passará a integrar o patrimônio do IORM e poderá ser amplamente utilizado para fins institucionais futuros, dispensando autorizações adicionais.

8.2. O IORM reserva para si o direito de reproduzir, imprimir e divulgar os desenhos submetidos, de forma parcial ou total, através de mídias impressas, canais online, internet, ou qualquer outro formato midiático, sem que haja remuneração financeira ou obrigações pecuniárias adicionais aos autores (excetuando o valor da premiação do 1º lugar), mantendo o compromisso de sempre conferir o devido crédito autoral ao aluno.

8.3. Os trabalhos artísticos inscritos serão manuseados e aplicados estritamente para finalidades pedagógicas, culturais e institucionais, sendo vedada a utilização puramente comercial, salvo sob acordo ou adendo expresso.

8.4. Os desenhos físicos não serão devolvidos aos participantes após o encerramento do concurso.